

Portaria nº 131/2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Portaria nº.563/2012/GP/GSG de 12 de dezembro de 2012, a qual fixa o Calendário de Licenciamento Anual para os veículos cadastrados no Estado de Goiás, referente ao exercício de 2013;

R E S O L V E:

I - Prorrogar até o dia 05 de abril de 2013 o pagamento da 3ª parcela do IPVA/Licenciamento para os veículos com placas final 1 e 2; 2ª parcela do IPVA para os veículos com placa final 3, e 1ª parcela de IPVA para os veículos com placa final 4, tendo em vista problemas operacionais no Sistema da Caixa Econômica Federal, de forma a evitarmos prejuízos desnecessários aos nossos usuários.


II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

III- Às Diretorias do DETRAN/GO e Gerência de Tecnologia da Informação para ciência e cumprimento.

IV – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 02 de abril de 2013.



José Taveira Rocha
Presidente do Detran/GO